

LEI Nº 1012 DE 29 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre utilidade pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

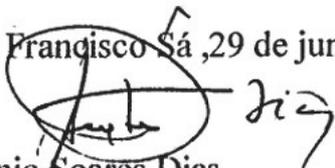
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Sá – APAE –, com sede nesta cidade à rua Lauro Oliveira, 635 – inscrita no CNPJ nº 03.547.788/0001-49.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 29 de junho de 2001



Antônio Soares Dias
Prefeito Municipal